

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e treze minutos, foi
2 realizada uma reunião ordinária presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade,
3 no Horto Florestal. A seguir, estão listados os membros do CODEMA que participaram da presente
4 reunião: Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade e
5 presidente do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-presidência do Conselho; Sr.
6 Robério de Oliveira Torres, representando a EMATER-MG; Sra. Thais de Andrade Batista Pereira
7 Fittipaldi, representando o IEF; Sra. Arielle Canedo Campos, representando a ONG Iracambi; Sr. João
8 Carlos Santos Areias, representando a AMERP; Sra. Roberta Souza Cruz Bastos, representando a
9 UNIFAMINAS; Sr. Renan Pedrosa Pereira, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e
10 Urbanismo; Sr. Matheus Henrique Santos, representando o corpo de Bombeiros; Sra. Alexandra de
11 Fátima Nogueira Dias, representando a Secretaria Municipal de Educação; Sr. Anderson Oliveira da
12 Silva, representando o DEMSUR; Sr. Max Lenine Rezende de Oliveira, representando o IF-Sudeste;
13 Sra. Fabrine Odete da Costa Reis, representando a Secretaria Municipal de Saúde. Registrou-se a
14 presença da Sra. Marina Valente Soares Vermelho, Diretora de Gestão e Proteção Ambiental, da
15 Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sra. Noemíia C. M. Souza, representando o LIONS. O
16 Sr. Sérgio Vilhena Vieira deu início à reunião, cumprimentando os membros presentes e prestando
17 esclarecimentos acerca da estrutura turística no Pico do Itajuru. Informou que foi solicitado o despacho
18 para obtenção de anuência do conselho gestor do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro e que o
19 processo já foi protocolado e encontra-se em análise. Na sequência, o Sr. Sérgio Vilhena Vieira abordou
20 sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, sugerindo a elaboração de um
21 Termo de Referência como forma de formalizar as solicitações de uso dos recursos. A proposta foi
22 deliberada e aprovada pelos membros, e o Sr. Douglas Barbosa Castro comprometeu-se a enviar o
23 modelo do termo aos conselheiros por e-mail e WhatsApp. Encerrado este tópico, o Sr. Sérgio Vilhena
24 Vieira introduziu a pauta sobre os processos de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP),
25 cujos pareceres técnicos foram previamente encaminhados aos membros para análise. O primeiro
26 processo, de nº 0028693/2025, de autoria do Sr. Elias de Oliveira Moreira, foi apresentado juntamente
27 com a documentação da Deliberação Normativa do CODEMA. A intervenção prevê a supressão de três
28 exemplares de Leucena, totalizando uma área geral de 681,56 m², sendo 302,30 m² em APP. A Sra. Thais
29 de Andrade Batista Pereira Fittipaldi manifestou que, havendo supressão, mesmo que isolada, não se
30 aplica o inciso IX da legislação, uma vez que a ação deixa de ser de baixo impacto, não possuindo
31 permissivo legal. O Sr Sérgio Vilhena informou que já teve processos de corte de árvore isolada em APP
32 que passaram pelo conselho, momento em que, a Sra. Thaís de Andrade Batista Pereira Fittipaldi
33 informou que se aprovados deverão ser revistos, pois todos os processos acompanhados de corte de
34 árvore aqui nunca indicaram estar em APP. Diante dos apontamentos, deliberou-se pela retirada do
35 processo de pauta, sendo solicitada a adequação do projeto para evitar a supressão arbórea. O processo
36 subsequente, de nº 028691/2025, de autoria do Sr. Milton Carneiro Garcia, refere-se à intervenção em
37 APP, com área de 448,40 m². Trata-se de um processo de caráter corretivo, pois já houve intervenção
38 anteriormente. O requerente respeitará os 15 metros de área não edificante e pretende construir um
39 galpão fora da APP, sendo o estacionamento e a área de manobra localizados dentro da área de APP. A
40 Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi questionou se as árvores anteriormente cortadas
41 estavam dentro da APP, sendo respondido pelo Sr. Sérgio Vilhena Vieira que não estavam e que a
42 supressão já havia sido autorizada. Ainda em relação às ações corretivas, a Sra. Thais questionou se a
43 multa é paga antes da emissão do Documento de Regularização de Intervenção em APP (DRIAPP),
44 sendo-lhe informado que as multas são efetivamente emitidas antes, e o DRIAPP só é liberado após o

45 pagamento. A Sra. Thais solicitou que constasse em ata que não haverá supressão de vegetação dentro
46 da APP. Quanto às medidas compensatórias, foi deliberado o depósito de R\$ 941,64 ao Fundo Municipal
47 do Meio Ambiente, além do valor da multa correspondente. Todos os membros foram favoráveis ao
48 parecer. Encerrada esta pauta, foram apresentadas propostas de modificação do Decreto de Criação do
49 CODEMA, com base na Lei Municipal nº 4.247/2012. A Sra. Marina Valente Soares Vermelho explicou
50 que os textos em vermelho correspondem à redação atual, e que o artigo 5º passou por modificações. A
51 Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi sugeriu a retirada da letra “a” do item I que menciona:
52 “Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, membro nato”, ressaltando que o
53 presidente não compõe os 22 membros previstos, sendo necessária a abertura de mais uma vaga para o
54 poder público. A Sra. Marina acatou e efetuou a alteração. A Sra. Thais ainda pontuou a
55 importância da inclusão do Corpo de Bombeiros e da Polícia, recomendando que essas vagas sejam
56 separadas e que todas as vagas de poder público sejam paritárias. Comprometeu-se a enviar à Sra.
57 Marina o modelo de edital utilizado no Conselho do Brigadeiro, para alinhamento. A Sra. Thais também
58 lembrou que é necessário possuir CNPJ para concorrer, o que inviabiliza a participação das Secretarias
59 Municipais, sendo possível concorrer apenas após a tentativa de preenchimento das vagas. Sobre o item
60 II, foi esclarecido que os trechos em vermelho correspondem à redação atual, e os em azul às sugestões
61 de alteração. A Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro informou que, em virtude das visitas
62 realizadas pela Secretaria, foi solicitado que haja representantes das Áreas de Proteção Ambiental
63 (APAs) e Unidades de Conservação (UCs). Assim, o item “a” foi modificado para: “dois representantes
64 das Unidades de Conservação do Município”. No item “b”, propôs-se: “nove representantes da indústria
65 e comércio, instituições de Ensino Superior, Organizações da Sociedade Civil (OSC) e outras entidades
66 civis ambientais sediadas no município há mais de seis meses”. Foi solicitada que estas vagas fossem
67 separadas. A Sra. Marina efetuou as alterações. A Sra. Thais enviará à Sra. Marina o modelo do edital,
68 para apoiar a reformulação do decreto. A Sra. Adriana indagou sobre a possibilidade de pré-aprovação
69 das alterações, considerando o prazo apertado. A recondução dos membros deve ocorrer pelo período
70 total do mandato; no entanto, a Sra. Thais sugeriu submeter à votação a recondução por 3 (três) meses,
71 a partir de 28 de abril de 2025 (data de vencimento), a fim de viabilizar as alterações necessárias no
72 decreto e no edital. A proposta foi aprovada por unanimidade. Finalizando esta pauta, Sr. Douglas
73 Barbosa Castro deu início à pauta sobre as solicitações de supressões, cujo parecer técnico referente ao
74 tema foi previamente encaminhado aos membros para análise, por meio de e-mail e WhatsApp. O
75 primeiro processo de Boletim de Ocorrência da Defesa Civil nº 033/2025 refere-se à solicitação de
76 supressão de um Angico. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
77 Sustentabilidade verificaram árvore em situação condizente com o relatado no Boletim de Ocorrência
78 da Defesa Civil, acrescentando que o porte da árvore a torna incompatível com a presença de imóveis
79 no entorno. Considerando o risco potencial, a câmara técnica foi favorável ao deferimento da solicitação,
80 condicionado ao plantio equivalente a cinco vezes ao número de árvores suprimidas, sendo o total cinco
81 árvores, ou o depósito do valor pecuniário proporcional ao número de árvores no Fundo Municipal do
82 Meio Ambiente. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica. O próximo
83 processo nº 029639/2025, refere-se à solicitação de supressão de um Oiti. Em vistoria no local, os técnicos
84 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade verificaram uma árvore de nome popular
85 Oiti, em grande porte, com crescimento vertical excessivo. Considerando que a árvore apresenta
86 folhagem desde a baixa altura e que a espécie é altamente resistente às podas, a câmara técnica foi
87 favorável ao deferimento de pedido de poda drástica, visando adequar a árvore ao espaço e à presença
88 de equipamentos de energia. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica.
89 O próximo processo via APROVA nº 68-25-MUR-CRT, refere-se à solicitação de supressão de três
90 Sansão do Campo. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
91 Sustentabilidade verificaram que se trata espécie exótica, ornamental, que compõem uma cerca viva no
92 local. Por ter adquirido porte arbóreo e estar impedindo a conclusão da obra do muro de cercamento

do local, a câmara técnica foi favorável ao deferimento, condicionado ao plantio equivalente a duas vezes ao número de árvores suprimidas, sendo o total de seis árvores. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica. Finalizando esta pauta, o Sr. Victor Garcia Pinto, apresentou os recursos de auto de infração, sendo o primeiro recurso de Espólio de José Mateus da Silva, auto de infração nº 04/2025. Foi apresentado a síntese dos fatos: em janeiro de 2025 houve uma denúncia de poda drástica em 2 (dois) oitis na Rua Sebastiana Vieira Campos, 133, São Francisco. A vistoria confirmou denúncia e foi lavrado o auto de Infração nº 04/2025 no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). A autuada apresentou sua defesa via Processo 028643/2025, requerendo o cancelamento do Auto de Infração nº 4/2025: “Anulação do auto de infração, pois a poda (...) foi devido à necessidade de proteger meu lar, uma vez que fui surpreendida por 2 indivíduos tentando pular a janela da minha residência através dos galhos destas árvores que estavam muito próximos das janelas. Tais árvores já estão florescendo (...).” O parecer da câmara técnica foi pelo indeferimento do recurso, devido à ausência de autorização prévia (DAIA). Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica. O próximo recurso de Dinastia Empreendimentos Imobiliários Ltda, auto de infração nº 10/2025. Foi apresentado a síntese dos fatos: em fevereiro de 2025 houve uma denúncia de poda drástica em uma Monguba na Rua Independência, 13, Centro. A vistoria confirmou denúncia e foi lavrado o Auto de Infração nº 10/2025 no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). O autuado apresentou sua defesa via Processo 029687/2025, requerendo o cancelamento do Auto de Infração nº 10/2025: “Venho recorrer de uma multa (...) de poda de árvore que fica ao lado da minha obra, pois não fomos nós que fizemos a poda. Em conversa na obra com meu funcionário, ele alegou que foi a vizinha ao lado que contratou uma pessoa para podar. Esta árvore fica ao lado de um poste e embaixo dos fios de alta tensão e, de tempos em tempos, ela precisa ser podada. Por este motivo, não chamou a nossa atenção.” O parecer da câmara técnica foi pelo deferimento do recurso. A árvore está no limite entre dois imóveis e, neste caso, não há como comprovar que a Dinastia Empreendimentos promoveu a poda. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao indeferimento do recurso, mantendo o valor da multa, com o intuito de ajudar na conscientização da população. O próximo recurso de Luciano de Souza Gonçalves, Auto de Infração nº 07/2025. Foi apresentado a síntese dos fatos: em fevereiro de 2025 houve uma denúncia de poda drástica em 4 (quatro) espécimes arbóreos na esquina da Rua Lacyr Goulart Silva com a Rua Dr. Mário Inácio Carneiro. A Vistoria confirmou denúncia e foi lavrado o Auto de Infração nº 07/2025 no valor de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais). A autuada apresentou sua defesa via Processo 029108/2025, requerendo o cancelamento do Auto de Infração nº 7/2025, argumentando que seriam buganvílias e não árvores. O parecer da câmara técnica foi pelo deferimento parcial do recurso. Dos 4 (quatro) espécimes, há 1 (um) oiti. Diante disto, a multa foi alterada para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente ao Oiti que está na parte de fora. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer. Na sequência, iniciou-se a discussão sobre solicitações de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente. A primeira proposta refere-se à instalação de telhas, cumeeiras e calhas no edifício da Secretaria de Meio Ambiente, com valor estimado de R\$ 73.463,79. A Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro informou que foram realizadas reuniões e destacou que grupos de brigadas serão organizados no município, com possível fornecimento de equipamentos por meio do programa “Minas Contra o Fogo”, através de um termo de cooperação, e caso não consiga o material suficiente, passará pelo CODEMA a aquisição dos mesmos. A Sra. Thais ressaltou que a liberação de recursos para o telhado deve estar condicionada à priorização dos materiais para as brigadas. A proposta do telhado e dos materiais para as brigadas foi aprovada, com prioridade para os materiais das brigadas. A Sra. Adriana informou ainda que o projeto “Nascentes Vivas” foi retomado, e foi solicitada a cada Secretaria um pouco de recurso para o projeto. Os biodigestores têm o custo estimado entre R\$ 800,00 e R\$ 900,00 cada. Foi sugerido trazer na próxima reunião a quantidade de biodigestores necessários para o projeto. De antemão foram aprovados a aquisição de 50 biodigestores, ficando pendente o envio do orçamento definitivo. O próximo item refere-se à aquisição de datashow modelo EPSON Powerlite E20, com

141 orçamento de R\$ 3.362,90. Item aprovado pelos membros. A Sra. Adriana comunicou que o Instituto
142 Estadual de Florestas (IEF) cederá um automóvel à Secretaria. Também foi proposta a aquisição de
143 notebook Lenovo Ideapad 1i, no valor de R\$ 3.114,57, sendo aprovado pelos membros. Por fim, foram
144 apresentados os orçamentos para aquisição de motocicleta Honda NXR Bros 160 (R\$ 24.800,00 a R\$
145 25.800,00) e drone DJI Mavic 3 Pro Fly More Combo (R\$ 24.990,00). A Sra. Thais sugeriu que esses dois
146 últimos itens fossem analisados na próxima reunião, após avaliação do saldo disponível. E sugeriu trazer
147 na próxima reunião o orçamento total dos itens aprovados nesta reunião, para ciência dos membros, e
148 analisar o que restou de recursos do CODEMA. A proposta foi acatada pelos membros. Encerrando a
149 reunião, a Sra. Noêmia Souza, visitante, solicitou a palavra e informou que representa a ONG LIONS,
150 atuante em causas ambientais, colocando-se à disposição do Conselho. A Sra. Arielle Canedo Campos
151 solicitou esclarecimentos sobre o significado da sigla, sendo explicado que a LIONS atua em oito causas
152 globais, incluindo a ambiental. A Sra. Thais convidou a Sra. Noêmia a participar como ouvinte do
153 CODEMA, com possibilidade de futura participação como conselheira. A Sra. Noêmia agradeceu o
154 convite. A Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro agradeceu a presença da Sra. Noemias e de todos
155 os membros presentes e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as
156 nove horas e trinta e dois minutos, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada
157 pelos membros
158 presentes.

159 _____
160 _____
161 _____
162 _____
163 _____
164 _____
165 _____
166 _____